

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR

Receita Federal lançou um novo aplicativo para facilitar a vida dos contribuintes.

O novo serviço, denominado Coletor Web do Cafir e que pode ser acessado online no link abaixo que permite o envio de solicitações de atos cadastrais para o Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir).

<https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastr@s/cadastro-de-imoveis-rurais-cafir>

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR

O objetivo é reduzir a burocracia e facilitar o cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes detentores de imóveis rurais.

As novas regras foram adotadas por meio da IN nº 1.467, que disciplina o Cafir e a nova sistemática de envio de solicitações cadastrais pela internet.

A partir de então, os titulares de imóveis rurais poderão enviar, pela internet, solicitações de inscrição, alteração, cadastral alteração de titularidade por alienação total (venda, doação etc.), cancelamento e reativação de imóvel rural.

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR

Após o envio, o solicitante deverá apresentar, em uma unidade de atendimento da Receita, a documentação comprobatória com o recibo emitido no Coletor, chamado Documento de Entrada de Dados Cadastrais do Imóvel Rural (Decir). Isso poderá ser feito pessoalmente ou pelo correio.

A Receita analisará a solicitação cadastral com base na documentação apresentada pelo solicitante e poderá deferir (aceitar), indeferir (não aceitar) ou alterar a solicitação.

O contribuinte poderá acompanhar o andamento da solicitação no próprio Coletor Web, através dos números de recibo e de identificação, gerados no envio.

Todo o procedimento será realizado online, sem necessidade de instalação de programa no computador.

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR

Entre as funcionalidades do novo aplicativo estão:

- a) a possibilidade de solicitar, pela internet, os atos de inscrição, alteração cadastral, alteração de titularidade por alienação total, cancelamento e reativação de imóvel rural;
- b) a consulta à solicitação, que permitirá acompanhar a recepção da documentação pela Receita, bem como o resultado decorrente da análise, seja a aceitação, a não aceitação ou a alteração;
- c) a possibilidade de conhecer o motivo da não aceitação da solicitação, para que possa enviar novo pedido;
- d) a impressão do Decir, que é o comprovante de envio da solicitação;
- e) a consulta aos dados do imóvel e impressão do comprovante de inscrição.

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR



A vinculação representa o primeiro passo para a **unificação** dos cadastros de imóveis rurais SNCR*/Incra e Cafir*/RFB.

- * SNCR – Sistema Nacional de Cadastro Rural
- * Cafir – Cadastro de Imóveis Rurais

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR



Os declarantes do Imposto Territorial Rural - ITR de 2015 possuidores de imóveis rurais **com área acima de 50ha** (cinquenta hectares) receberão um comunicado informando o processo de unificação dos cadastros do Incra e da Receita Federal.



VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR



O comunicado será impresso juntamente com o recibo da Declaração do ITR. Fique atento!

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	MINISTÉRIO DA FAZENDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COMUNICADO DO CADASTRO NACIONAL DE IMÓVEIS RURAIS - CNIR

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) comunicam o início do processo de integração entre as bases de dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), do Incra, e do Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir), da RFB, para fins de implantação do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR).

Para integração, cada proprietário, possuidor ou titular de domínio útil do imóvel rural deverá preencher a Declaração de Cadastro Rural (DCR) do SNCR no site www.cadastrorural.gov.br e informar os dados de vinculação na aba "Vincular Nirf".

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR



Onde devo fazer a
vinculação do meu
imóvel?



A vinculação dos cadastros deverá ser realizada por meio da **DCR (Declaração para Cadastro Rural)**, localizada neste sítio.

Para isso, o cidadão deverá selecionar a opção **serviços** para acessar a **DCR**.

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR



Endereço do sítio: www.cadastrorural.gov.br

The screenshot shows the CadastroRural website interface. At the top, there is a search bar labeled 'Buscar no Site' and a navigation menu with links: 'Rede de Atendimento', 'Perguntas Frequentes', 'Onde Encontro', and 'Fale Conosco'. Below the navigation, there is a 'Serviços' section with a home icon. On the left, a vertical menu lists various services, with 'SERVIÇOS' highlighted in a red box. The main content area, titled 'SERVIÇOS DISPONÍVEIS', displays five service buttons: 'CAFIR', 'CCIR', 'DITR', 'DCR', and 'SIGEF'. A red arrow points to the 'DCR' button, which has a sub-menu containing 'Imprimir' and 'Enviar por e-mail'.

Serviços

INSTITUCIONAL

SERVIÇOS

- CAFIR - CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS
- CCIR - CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL
- DITR - DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
- DCR - DECLARAÇÃO PARA CADASTRO RURAL
- SIGEF - SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA

NOTÍCIAS

MANUAIS

LINKS ÚTEIS

LEGISLAÇÃO

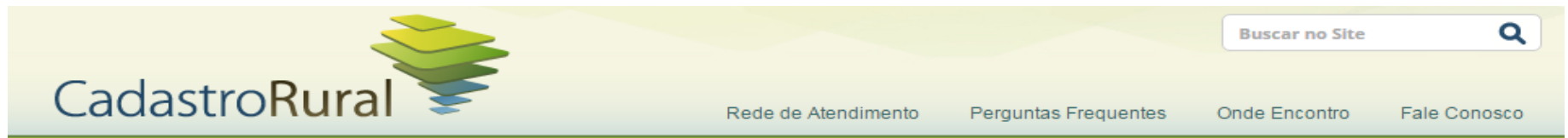
SERVIÇOS DISPONÍVEIS

Serviços disponíveis

- CAFIR
- CCIR
- DITR
- DCR
- SIGEF

Imprimir | Enviar por e-mail

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR



🏠 [Serviços](#) DCR - Declaração para Cadastro Rural

INSTITUCIONAL

SERVIÇOS

CAFIR - CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS

CCIR - CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL

DITR - DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

DCR - DECLARAÇÃO PARA CADASTRO RURAL

SIGEF - SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA

NOTÍCIAS

MANUAIS

LINKS ÚTEIS

LEGISLAÇÃO

📁 DCR - DECLARAÇÃO PARA CADASTRO RURAL

A **Declaração para Cadastro Rural** eletrônica é o documento necessário para atualização dos dados dos imóveis rurais cadastrados no Incra. Todos os detentores de imóveis rurais estão obrigados a atualizar o cadastro de sua propriedade ou posse, sempre que ocorrerem modificações nas informações referentes ao imóvel ou à(s) pessoa(s) a ele vinculada(s). **O serviço é acessado somente por quem possui imóvel cadastrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.** Em caso de *inclusão de imóvel rural*, o titular deverá dirigir-se ao Incra, à Unidade Municipal de Cadastramento - UMC ou à Sala da Cidadania no seu município para efetuar o cadastramento no sistema.

Desde agosto de 2015, o Incra e a Receita Federal iniciaram a integração entre o **SNCR** e o **Cadastro de Imóveis Rurais - Cafir**.

Essa integração é o primeiro passo para a criação do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, que será gerenciado conjuntamente pelos dois órgãos. O CNIR será uma base comum de informações produzida e compartilhada pelas diversas instituições públicas federais e estaduais produtoras e usuárias de informações sobre o meio rural brasileiro.

Para efetuar a integração das bases é necessário vincular o Código do Imóvel rural no SNCR/Incra ao correspondente Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf). Esse procedimento será realizado por meio de informação prestada pelo cidadão na **DCR**. **Clique aqui** para acessar o passo a passo sobre como vincular o **Nirf** do imóvel (Cafir) ao **SNCR**.



[Acesse aqui](#) a Declaração para Cadastro Rural.

Imprimir

Enviar por e-mail

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR

Informar os dados solicitados abaixo para acessar a DCR



Caso seja o seu primeiro acesso clicar aqui

[Primeiro Acesso](#)

Pessoa Física Pessoa Jurídica

CPF *


Senha *

[Esqueci a Senha](#)



Digite os caracteres acima *

ENTRAR

Clique sobre o ícone  para saber mais sobre como efetuar o primeiro acesso.

- [Ajuda do Login da e-DP](#)
- [Manual de Orientação para Preenchimento da e-DP](#)
- [Anexo - DOU N° 231, 2/12/2014 - Portaria Conjunta N° 10, de 1° de Dezembro de 2004](#)

Caso não seja o seu primeiro acesso, informar o CPF ou CNPJ e Senha para acessar a DCR.

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR



Na aba “**Vincular NIRF**”* da DCR existe um botão para o cidadão fazer uma consulta dos números de imóveis rurais (NIRF) em que ele consta como titular no cadastro da Receita Federal (Cafir).

Em seguida o cidadão deverá **selecionar** o NIRF correspondente ao imóvel inscrito no sistema cadastral do Incra (SNCR) e **confirmar** a vinculação.

* NIRF – Número do Imóvel Rural na Receita Federal

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS

SNCR / CAFIR

Tela da DCR com a aba "Vincular NIRF" CadastroRural



PREENCHER DECLARAÇÃO

Campo(s) obrigatório(s) *

Código do Imóvel: 615.048.005.266-1

Estrutura

Uso

Pessoas

Dado Gráfico

Vincular NIRF

Enviar Declaração

A vinculação não deverá ser efetuada quando a totalidade da área do imóvel rural se localizar em perímetro urbano e só será concretizada quando a declaração for enviada.

Consultar Dados de Imóveis no Cafir

Titular ?

Selecione...

Selecione...

137.957.598-20 - Titular do CPF

Após selecionar o titular do imóvel rural clique no botão "Consultar" para que o sistema apresente os números de imóveis rurais (NIRF) existentes no Cafir relacionados ao titular selecionado.



Consultar

NIRFs Vinculados



Salvar



Cancelar

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR



Fique atento ao prazo de vinculação do seu imóvel!

Os prazos para a realização do procedimento foram estabelecidos em razão da área total do imóvel rural e são os descritos na tabela abaixo:

Área Total do Imóvel Rural Hectare (ha)	Período de Apresentação	
	de	até
Acima de 1.000 ha	17 de agosto de 2015	30 de setembro de 2015
Acima 500 ha até 1.000 ha	01 de outubro de 2015	30 de outubro de 2015
Acima 250 ha até 500 ha	03 de novembro de 2015	31 de dezembro de 2015
Acima 100 ha até 250 ha	04 de janeiro de 2016	29 de abril de 2016
Acima 50 ha até 100 ha	02 de maio de 2016	19 de agosto de 2016

Para imóveis com área menor ou igual a 50 ha (cinquenta hectares), o procedimento de vinculação e a data para a sua realização serão divulgados oportunamente

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR



O cronograma foi estabelecido até o dia 19/08/2016 apenas para os imóveis com área **maior** que 50ha.

Os imóveis com área **menor** que 50ha, *apesar de ainda estarem desobrigados, também poderão ser vinculados a qualquer momento.*

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR



O procedimento de vinculação está **dispensado** para:

Imóveis inscritos no **SNCR totalmente** inseridos na zona urbana. *Esses imóveis não devem estar cadastrados no Cafir.*

Imóveis inscritos no **Cafir** que **não se destinam** à atividade rural. *Esses imóveis não devem estar cadastrados no SNCR.*

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR



Após o envio da **DCR**, o servidor do Incra analisará a declaração do cidadão. Caso ele entenda que o NIRF informado na aba “Vincular NIRF” não é o NIRF do imóvel cadastrado no SNCR, ele poderá:

- Rejeitar a declaração emitida; e
- Alterar a declaração para o NIRF colocar correto.

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR



Após o cidadão efetuar uma operação de vinculação do imóvel, um aviso passará a ser mostrado no Coletor Web do Cafir sempre que for solicitada uma alteração cadastral ou de titularidade por alienação total.

Alerta

⚠ Essa inscrição no Cafir encontra-se vinculada a uma inscrição cadastral no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) do Incra. A solicitação cadastral no Cafir só será processada se os dados do imóvel rural estiverem atualizados no SNCR/Incra e tiver sido emitido o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR) atualizado.

Já foi providenciada a atualização cadastral no SNCR/Incra e emitido o CCIR atualizado?

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR



Esse aviso é um alerta de que a atualização cadastral no Cafir só será aceita se o cidadão apresentar, juntamente com a documentação prevista no Anexo X da IN RFB nº 1.467/2014, o **Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR)**.

VINCULAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS NOS CADASTROS SNCR / CAFIR



Atenção:

⦿ cidadão só conseguirá fazer a vinculação se o imóvel rural estiver cadastrado com o mesmo titular no **Cafir** (Receita Federal) e no **SNCR** (Incra) ou seja, o CPF ou o CNPJ do titular deve ser coincidente em ambos os cadastros.

Caso ocorra divergência, o sistema não apresentará o NIRF correspondente ao código do imóvel (SNCR) e o cidadão precisará, antes de fazer a vinculação, apresentar um pedido de alteração de titularidade no Cafir.

Obrigado!!!

**Consultoria
MAPA ETECNICO
FISCAL
Tel: 31 2121-8700**

MAPA ETECNICO FISCAL -
www.etcnico.com.br -
facebook/mapaetecnicofiscal